

Superintendência de Tecnologia da Informação - STI Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP 64049-550, Teresina – PI

DESPACHO UNIFICADO

ASSUNTO: INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET.

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após:

I - envio pela área requisitante para a área de TIC do: Documento de Formalização da Demanda, utilizado para registrar a necessidade no PCA; registro do alinhamento da necessidade ao PDTIC vigente e Indicação do integrante Requisitante;

II - avaliação pela área de TIC do alinhamento da contratação ao PDTIC e ao PCA e indicação do integrante Técnico;

III - Indicação do Integrante Administrativo e decisão motivada pela autoridade competente da Área Administrativa sobre o prosseguimento da contratação; e

 IV - Publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa.

Desse modo, a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, visando a dar prosseguimento à Contratação de empresa para prestação de serviços de Rede e Cabeamento, indica a seguir o(s) Integrante(s) Requisitante(s) para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Mário Cristiano Lopes de Moura

Cargo: Coordenador de Infraestrutura

Matrícula: 1773588

E-mail: mclmoura@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 99451-0268



Superintendência de Tecnologia da Informação - STI Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP 64049-550, Teresina – PI

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISI-TANTE definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Mário Cristiano Lopes de Moura

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõem o inciso IV do art. 2º e o inciso IV do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Conforme o art. 29, § 9º da norma, uma vez verificado o alinhamento das necessidades aos respectivos Planos Diretores de Tecnologia da Informação dos órgãos, indica(m)-se a seguir o(s) Integrante(s) Técnico(s) para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Maurício Ribeiro Sena

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1792907

E-mail: mrsena@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 3215-5627



Superintendência de Tecnologia da Informação - STI Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP 64049-550, Teresina – PI

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maurício Ribeiro Sena

Portanto, indica(m)-se o(s) seguinte(s) Integrante(s) Administrativo(s) para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Ana Karollinny Araujo Lira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1728404

E-mail: anakarollinny@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 98823-8455

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRA-TIVO definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Ana Karollinny Araujo Lira



Superintendência de Tecnologia da Informação - STI Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP 64049-550, Teresina – PI

Conforme preceitua a IN SGD-MGI nº 94, de 2022, tendo em vista a pertinência da contratação, acolhem-se as indicações dos integrantes técnicos, requisitantes e administrativos. Diante disso, **institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC),** com a designação e a composição acima discriminadas, que deverá conduzir todas as atividades necessárias ao Planejamento da Contratação e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, a Seleção do Fornecedor.

À consideração do Coordenador de Infraestrutura.

Mário Cristiano Lopes de Moura

Coordenador de Infraestrutura - STI

De acordo. Encaminhe-se à consideração da Superintendente de Tecnologia da Informação.

Clédjan Torres da Costa

Superintendente de Tecnologia da Informação – STI

Aprovamos. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação nos termos propostos.

Ana Karollinny Araujo Lira Assistente em Administração